

**Prefeitura de Monte Aprazível**  
 Of. solicitando auxílio para a construção de pontes.  
 Despacho: D.O.P. Dr. Ghirardi. Examinar a inclusão das pontes no próximo plano.  
**Prefeitura de Vargem Grande do Sul**  
 Papeleta do Senhor Governador determinando: Fazenda. 1) Conceder 50 mil cruzados, de auxílio para construção de parque infantil, em Vargem Grande do Sul; 2) Encaminhar a A.T.L. para elaborar mensagem.  
**Moradores do Bairro de Vila Maria em Botucatu**  
 Abaixo assinado solicitando auxílio para término das obras de construção da igreja e escola paroquial. Despacho: DOP. Dr. Ghirardi. Examinar a possibilidade de auxiliar no próximo ano.

**ATIVIDADES E TRABALHOS DE CAMPO**

A "Casa da Lavoura" de Itapuí na delegacia agrícola de Jau, inaugurada a 20 de março p.p., é uma das unidades de fomento instaladas este ano pela Secretaria da Agricultura. Região eminentemente cafeeira, a assistência técnica a ser ali prestada visa de modo especial a recuperação de velhas lavouras e formação de novas, dentro dos melhores preceitos da técnica. E tal incumbência foi atribuída à engenheira-agrônoma Maria Aparecida de Toledo Arruda, que é, assim, a primeira técnica em agronomia que exerce as funções de Agrônomo regional. De justificá-lo se a entrevista que procuramos obter da mesma, por ocasião de sua recente viagem a São Paulo, onde veio, atendendo a uma convocação do titular da Pasta da Agricultura, trazer o relatório dos seus trabalhos durante o período que exerce aquelas funções em Itapuí.

**NAO HA LIMITAÇÃO PARA UMA AGRÔNOMA**

Inicialmente, esclarece-nos a agrônoma regional que buscou esta profissão por atender a mesma à sua vocação, desde a infância, de vez que foi criada em ambiente de fazenda. Embora as suas colegas agrônomas tenham escolhido as especialidades que facilitam a sua permanência em laboratórios, ela preferiu os trabalhos de campo, que não considera incompatíveis com a sua condição de mulher. Prova de que tal acontece, são os seus três meses de atuação como agente de fomento, atendendo a todos os encargos e os executando de maneira satisfatória como qualquer outro colega.

"Depois de um estágio junto ao agrônomo regional de Jau, onde tomei conhecimento mais detalhado das funções que iria executar - informa a Maria Aparecida de Toledo Arruda - assumi a "Casa da Lavoura de Itapuí". Como é natural, a princípio fui alvo de certa curiosidade. Mas logo comecei a desenvolver o programa de trabalho, conseguí merecer a confiança dos lavradores locais e, em pouco tempo, passei a participar das atividades agrícolas da região, prestando-lhes assistência técnica.

O período de tempo em que me encontro nesta "Casa da Lavoura" ainda não me permitiu desenvolver maior atividade. Porém coincidiu com a época de colheita e com a entressafra do café. Todavia, a partir de agosto, serão intensificados os trabalhos, pois já tenho compromisso de orientar a instalação de novas lavouras, indicando as normas para a sua execução dentro da melhor técnica. Nesta oportunidade, então, poderei demonstrar como pode atuar uma agrônoma regional, nos serviços de campo. De colte e boas, sem qualquer limitação, estarei fazendo marcação de covas no campo, manobrando máquinas e executando os trabalhos que se fizerem necessários. Para isso, fui preparada na Escola e tenho confiança de saber aplicar. E os lavradores de Itapuí sabem disso, muito me confortando a confiança que em mim depositam".

**Região Agrícola Cafeeira**

Aproveitando o ensino, solicitamos da agrônoma regional que fizesse um ligeiro relato das características da agricultura de sua região. Atendendo à pergunta esclarece:

"O café constitui-se na principal exploração agrícola e a preocupação máxima dos seus lavradores. São feitas culturas subsidiárias de arroz e feijão e nas vargens do Tietê há plantio de arroz. Inicia-se a cultura canavieira, enquanto a algodoeira está praticamente abandonada, por não ter dado resultados econômicos. A criação do gado, na maioria das propriedades agrícolas, pois conta com poucas fazendas com mais de 100 alqueires. As grandes propriedades têm um bom desenvolvimento da arte agrícola, cuidando da produção de cafés finos; mas as pequenas ainda adotam métodos primitivos, requerendo assistência técnica para que substituam seus cafezais deficientes por novos, que proporcionem o máximo de rendimento por área. É este é o trabalho no qual me empenharei, mormente porque o momento é oportuno, de vez que há evidentes vantagens para os produtores que aumentam e, sobretudo, melhoram a qualidade do café. Considero que este seja um bom programa e a ele dedicarei o melhor do meu esforço, confiante de que serei bem sucedida".

**ESTAÇÃO EXPERIMENTAL**

O secretário da Agricultura recebeu do delegado regional do Instituto de Açúcar e do Alcool, sr. Nilo de Area Leão, offico comunicando que aquela autarquia autorizou o Banco do Brasil a transferir para a congênere de Piracicaba, para crédito da conta da Estação Experimental de Cana de Piracicaba, a importância de Cr\$ .. 600.000,00, correspondente às subvenções do Instituto relativas aos anos de 1954-57.

**FINANCIAMENTO**

Recebeu o presidente do Conselho de Política da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, do diretor da Carteira de Crédito Agrícola Industrial do Banco do Brasil, sr. Souza Neves, resposta ao offico 1.256-56, de 14 de dezembro de 1956. Nesse documento, esclarece o sr. Souza Neves que aquele estabelecimento de crédito vem de há muito, concedendo financiamento, a título de melhoramento das explorações agrícolas, para execução e manutenção de obras de defesa e conservação do solo, com prazo até oito anos, dependendo sempre da lavoura financiada, bem como da garantia oferecida e da capacidade de pagamento do mutuário.

E prossegue o offico: "Por outro lado, tendo em vista facilitar a difusão dos financiamentos para melhoramento das explorações agrícolas - que quando a longo prazo, reclamam garantia hipotecária, resolveu esta Carteira permitir, nos empréstimos, a curto prazo e garantidos pelo penhor da safra pendente, a inclusão, nos orçamentos de custeio de verba com aquela finalidade".

Sobre a sugestão do Conselho de Política da Agricultura, diz o documento em anexo: "Finalmente para que possamos estudar a sugestão formulada, torna-se necessário que esse Conselho nos remeta alguns planos

conservacionistas já elaborados, de preferência referentes a vários pontos estudados, e informe também qual o valor estimativo das respectivas propriedades, bem como seu provável rendimento anual".

**DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES**

**Para o Registro da Arma** — O registro é obtido independentemente de requerimento. O interessado que residir nesta Capital deverá apresentar a arma na Seção Técnica desta Especializada, munido dos seguintes documentos: Carteira de Identidade do D.I.; na falta deste, o interessado pode apresentar qualquer documento de identidade; nota de compra da casa venditora ou recibo com firma reconhecida, quando a compra for feita entre particulares; prova de pagamento em selo por verba, que deve ser retirada na Recebedoria de Rendias à rua Brigadeiro Tobias, 237 na importância de Cr\$ 58 90.

O interessado que residir no interior do Estado deverá apresentar os documentos na Delegacia de Polícia local e a prova de pagamento em selo por verba deverá ser retirada na Coletoria Estadual da cidade.

**Para Porte de Arma de Caça** — Estando a arma registrada, o pedido deve ser feito em requerimento, selado com Cr\$ 9.10 Estadual, com firma reconhecida, endereçado ao Delegado Titular da Delegacia Especializada de Explosivos, Armas e Munições com os seguintes documentos: atestado de antecedentes criminais fornecido pelo D.I. (Departamento de Investigações - Rua Brigadeiro Tobias, 527); prova do pagamento em selo por verba, efetuado na Recebedoria de Rendias, na seguinte base: para uma arma, Cr\$ 341.20; para cada arma que crescer no mesmo porte, do mesmo proprietário, mais Cr\$ 100.00; (junto ao requerimento em pedido de revalidação deverá ser anexado o porte do exercício vencido).

O interessado que residir no interior do Estado deverá apresentar os documentos na Delegacia de Polícia local e a prova de pagamento em selo por verba deverá ser retirada na Coletoria Estadual da cidade.

**Para o Porte de Arma de Defesa** — O requerimento deverá ser endereçado ao Dr. Delegado Titular da Delegacia Especializada de Explosivos, Armas e Munições. O interessado, nesse requerimento, justificará a necessidade que tem na obtenção do porte, juntando, a seguir, os seguintes documentos: atestado de antecedentes criminais; no caso do requerente ser estrangeiro, deverá juntar também o atestado de antecedentes políticos e sociais, expedido pelo D.O.P.S.; prova de pagamento em selo por verba efetuado na Recebedoria de Rendias, na importância de Cr\$ 588.80; duas fotografias 3x4, recente.

Os alvarás de porte de arma do interior deverão ser requeridos na Delegacia local, pelo interessado, que providenciara o encaminhamento à Delegacia Especializada de Explosivos, Armas e Munições.

**SUB-DELEGADO RECEPTADOR**

Em sua edição de ontem, dia 15, divulgou um vespertino desta Capital, sob o título "Sub-Delegado preso como receptador", a notícia da prisão do sub-delegado Manuel Garcia Fernandes. Informa, a respeito, o Setor de Relações Públicas da Secretaria da Segurança Pública que Manuel Garcia Fernandes, 1.º suplente da 2.ª Sub-delegacia da 21.ª Circunscrição Policial - Vila Matilde - será exonerado de suas funções devendo o respectivo ato ser publicado no órgão oficial amanhã, dia 17.

**TELEFONES PARA A POLICIA DE LINS**

O sr. Carlos E. Bittencourt da Fonseca, secretário da Segurança Pública, em despacho de ontem, autorizou a Delegacia de Lins a inscrever-se no novo serviço telefônico da localidade, que passou a ser explorado pela Prefeitura local, para obtenção de aparelhos telefônicos, a serem instalados na repartição policial e na cadeia da cidade.

**PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO**

O secretário da Segurança Pública, sr. Carlos E. Bittencourt da Fonseca, em despacho de ontem, autorizou a prorrogação do exercício do Guarda-Civil, Mauro Antonio de Souza, junto ao Juizado da Comarca de Marília, por mais um ano.

**DESPESA AUTORIZADA**

O secretário da Segurança Pública, sr. Carlos E. Bittencourt da Fonseca, em despacho de ontem, autorizou a despesa de Cr\$ 28.980,00, para aquisição de máquina de lavar roupas, destinada ao Serviço de Proteção, Previdência e Assistência a Mendigos daquela pasta.

**INSTALADA EM MARILIA UMA COMPANHIA DA FORÇA PÚBLICA**

Realizou-se, na cidade de Marília, a solenidade de instalação da 1.ª Companhia do 4.º Batalhão da Força Pública, que obedeceu ao seguinte programa: hasteamento da Bandeira Nacional; leitura do boletim especial pelo Capitão Domicio da Silveira, Comandante da Cia. Instalada; benção do prédio por D. Hugo Bressane de Araujo, arcebispo de Marília; visitas às instalações e coquetel oferecido às autoridades e convidados.

A solenidade foi abrilhantada pela banda de música do 4.º B.C. e contou com a presença das seguintes autoridades: Cel. Fausto Quirino Simões Comandante Geral da Força Pública do Estado; Ten. Cel. José Gladiador, Comandante do 4.º B.C. de Bauriá; Capitão Domicio da Silveira, Cmt. da Cia. Instalada; Dom Hugo Bressane de Araujo; Prefeito Municipal Dr. Miguel Argolo Ferrão; Presidente da Câmara Municipal Dr. Aniz Badra; Dr. Hélio Negreiros Penteado, Delegado-Regional de Polícia.

A Cia. foi instalada no antigo prédio do Centro de Saúde, na Rua Bandeirantes.

**OCORRÊNCIAS POLICIAIS**

O 8.º B. C. da Força Pública, sediado na Cidade de Campinas, na execução das atribuições que lhe estão afetas, atendeu, durante o 2.º trimestre do presente ano, as seguintes ocorrências: acidentes de veículos 57; afogamentos 34; apreensão de veículos 97; agressões 67; atentados à moral 38; atropelamentos 97; auxílios às autoridades 98; auxílios a doentes 320; auxílios ao público 232; demências 100, depreciações 23; desastros 18; desaparecimentos de pessoas 9; desordens 115; detenções 423; embriaguês 710; encontro de cadáveres 8; Incendios 8; furtos 45; roubos 38; vigaristas 16.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**DIÁRIO OFICIAL**

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

**Telefones**

Diretoria . . . . .	36-2539	Impressaria e Publicações . . . . .	36-2724
Gerência . . . . .	36-2752	Assinaturas . . . . .	36-2684
Redação . . . . .	34-5810	Revisão . . . . .	36-6184
Contadoria . . . . .	36-2764	Officinas: . . . . .	
Expediente . . . . .	36-7931	Jornal . . . . .	36-2552
Seção do Pessoal . . . . .	36-6183	Obras . . . . .	36-2598

**Venda avulsa**

NUMERO DO DIA . . . . .	Cr\$ 2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE . . . . .	Cr\$ 3,00

**Assinaturas**

EXECUTIVO . . . . .	Cr\$ 350,00
JUSTIÇA . . . . .	Cr\$ 250,00

**ALMOXARIFADO E ARQUIVO**

RUA DA GLÓRIA N.º 893 - TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais.

**LEI N. 3953, DE 16 DE JULHO DE 1957**

Dispõe sobre a concessão de vantagens, nos concursos que especifica, aos professores normalistas diplomados em Curso de Pedagogia de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, oficial ou reconhecida.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Os professores normalistas diplomados em Curso de Pedagogia de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, oficial ou reconhecida, no concurso de ingresso no magistério primário terão direito às mesmas vantagens de que gozam os professores normalistas diplomados por Curso de Aperfeiçoamento mantido pelo Estado.

Parágrafo único — Para o efeito de concurso de remoção e promoção de professores primários e ingresso de diretor de Grupo Escolar, fica assegurada a vantagem de 10 (dez) pontos pelo Curso de Bacharelado em Pedagogia.

Artigo 2.º — Aos diretores de grupo escolar e inspetores escolares, portadores de igual título, fica assegurada a contagem de 10 (dez) pontos nos concursos de remoção de diretor de Grupo Escolar, de ingresso de inspetor escolar, de remoção de inspetor escolar e de ingresso de delegado de ensino.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de julho de 1957

**JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ**  
 Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de julho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
 Diretor Geral

**LEI N. 3954, DE 16 DE JULHO DE 1957**

Retifica o nome de entidade beneficiada por leis de auxílios e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica retificado, para Sociedade Recreativa 1.º de Outubro, o nome da entidade a que se referem: o inciso II do item 474 do art. 1.º da Lei n. 2.482 de 31 de dezembro de 1953; o inciso IV do item 172 do art. 1.º da Lei n. 2.917, de 28 de dezembro de 1954; o número 4 do inciso XI da Relação n. 73 do art. 1.º da Lei n. 1.333, de 31 de dezembro de 1955; e o número 4 do inciso XI da Relação n. 69, do art. 1.º da Lei n. 3.735, de 17 de janeiro de 1957.

Artigo 2.º — Fica cancelado o auxílio constante do inciso XLIV do n. 266 do art. 1.º da Lei n. 2.917, de 28 de dezembro de 1954.

Artigo 3.º — Com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior ficam concedidos os seguintes auxílios:

I — à Sociedade Recreativa 1.º de Outubro, de Monte Alegre do Sul . . . . .	40.000,00
II — à Comissão das Comemorações da Semana Paulo Setubal, de Taubaté . . . . .	25.000,00
III — ao Departamento Assistencial do Hospital de Maternidade Modelo, da Capital . . . . .	35.000,00

Parágrafo único — O auxílio correspondente ao item I será, pelo beneficiário, entregue às seguintes entidades, de Monte Alegre do Sul:

a) — Ao Santuário do Bom Jesus, para a Casa Paroquial . . . . .	20.000,00
b) — À Sociedade São Vicente de Paulo . . . . .	10.000,00
c) — Ao Sub-Porto de Puericultura "D. Alice Giraldelli" do Bairro das Mostardas . . . . .	10.000,00

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.